

PROTOCOLO

Entre:

PRIMEIRO: **I.C.E. – Instituto Clínico de Évora, Lda.**, sito no Bairro do Bacelo, Rua Tó Quim Barreto n.º 15 R/C, 7005-537 em Évora, pessoa coletiva n.º 508 636 353, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Évora com o n.º 508 636 353, aqui representado por Paulo Jorge Candeias Magro, doravante designado por **Primeiro Outorgante**.

SEGUNDO: **Município de Viana do Alentejo**, sito na Rua Brito Camacho, n.º 13, 7090-237, em Viana do Alentejo, pessoa coletiva n.º 506 151 174, aqui representado pelo seu Presidente Bernardino António Bengalinha Pinto, doravante designado por **Segundo Outorgante**.

Considerando que:

1. O Primeiro Outorgante se dedica à prestação de serviços de saúde em diversas áreas;
2. O Segundo Outorgante representa um número considerável de Trabalhadores em Funções Públicas interessado na celebração de um protocolo no âmbito da assistência médica com o Primeiro Outorgante.

Livremente e dentro dos princípios de boa-fé, os aqui signatários **Instituto Clínico de Évora e Município de Viana do Alentejo**, celebram o presente protocolo a que mútua e reciprocamente se obrigam a cumprir os termos e as condições abaixo clausuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA


O presente protocolo de cooperação destina-se a fixar condições especiais na prestação de serviços médicos aos Trabalhadores do **Município de Viana do Alentejo**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Segundo Outorgante obriga-se a divulgar por todos os meios entre os seus Trabalhadores o presente protocolo, no qual se definem os benefícios por parte do Primeiro Outorgante, utilizando para isso os diversos meios de que dispõe, nomeadamente a sua página na internet, meios audiovisuais, publicação ou quaisquer outros meios ou formas que entenda adequados.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a proporcionar aos **Trabalhadores do Município/Cônjuges e Descendentes** devidamente identificados do Segundo Outorgante, o benefício da aplicação de uma **Tabela de Preços Especiais (Anexo I)** definida para consultas, meios complementares de diagnóstico e atos de fisioterapia que realiza;

- 
2. Todos os atos clínicos que o **Instituto Clínico de Évora** realiza nas suas instalações e que não estão protocolados na Tabela Especial serão cobrados de acordo com a tabela de preços do Instituto Clínico de Évora.
 3. Nas Análises Clínicas, o **Instituto Clínico de Évora** compromete-se a usar a tabela do laboratório com que trabalha. Este tem parcerias com a grande maioria das entidades convencionadas, o que obriga apenas ao copagamento indicado por cada subsistema de saúde de cada utente.
 4. Os Consumíveis Clínicos, Exames de Anatomia Patológica, Fármacos ou outros serviços que tenham necessidade de ser utilizados durante os atos referidos nas alíneas anteriores e que não dependam diretamente do **Instituto Clínico de Évora**, serão cobrados na totalidade pelo preço definido pelo Primeiro Outorgante, não estando estes atos sujeitos a nenhuma redução ou desconto.

CLÁUSULA QUARTA

A aplicação da Tabela Especial de Desconto prevista na Cláusula Segunda poderá ser alterada por **mútuo acordo**. Para tal, basta que se faça um aditamento por parte do Primeiro Outorgante e enviar ao Segundo Outorgante.

CLÁUSULA QUINTA

O desconto previsto na Cláusula Segunda depende de comprovativo de Trabalhadores do **Município de Viana do Alentejo**.

CLÁUSULA SEXTA

Os pagamentos dos serviços prestados pelo Primeiro Outorgante serão efetuados diretamente pelos Trabalhadores do Segundo Outorgante aquando da realização dos mesmos, sendo-lhes emitido o respetivo recibo do(s) ato(s) efetuado(s).

CLÁUSULA SÉTIMA

Os casos omissos reger-se-ão pelas normas legalmente em vigor.

CLÁUSULA OITAVA

O presente protocolo é celebrado por tempo indeterminado, podendo ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio por escrito com pelo menos 30 dias de antecedência relativamente à data em que se pretenda a cessação.

Feito e assinado em Évora a 4 de junho de 2015, em dois exemplares, ficando uma em cada uma das partes.

O 1.º OUTORGANTE

por João do Monte Cabral de Almeida

O 2.º OUTORGANTE

[Assinatura]

Ecografia Vesical(suprapúbica)	19,00 €
Ecografia prostática (transrectal)	27,00 €
Ecografia prostática (suprapúbica)	19,00 €
Ecografia Escrotal	19,00 €
Ecografia peniana	30,00 €
Ecografia partes moles	19,00 €
Audiograma Tonal Simples	20,00 €
Audiograma Vocal	32,00 €
Timpanograma c/ medição	21,00 €
Inpedância ou Admitância	25,00 €
Electrocardiograma simples 12 derivações c/relatório	7,50 €
Crioterapia c/azoto Liquido lesões Benignas(por sessão)	22,00 €
Infiltração Partes Moles	9,00 €
Infiltração articular	10,00 €
Exames Histológicos (por frasco)	45,00 €
Exames Citológicos (por frasco)	45,00 €
Exames Histológicos - Biópsias (2 Frascos)	80,00 €
Penso Pequeno	3,00 €
Penso Médio	5,00 €
Penso Grande	7,00 €
Penso Complexo	12,00 €
Aspiração de Secreções	5,00 €
Intubação gástrica	5,00 €
Estracção de corpos estranho (Olhos, nariz e boca)	4,00 €
Tamponamento nasal	3,00 €
Avaliação de Tensão Arterial/Glicémia	1,50 €
Injecção Intramuscular, intradérmica ou subcutânea	1,00 €
Vacinação	1,00 €
Lavagem auricular	3,00 €
Lavagem Gástrica	4,00 €
Lavagem vesical	3,50 €
Corrente continua	1,50 €
Corrente de baixa frequência	1,50 €
Corrente de média frequência	1,75 €
Corrente de alta frequência	1,75 €
Ultra-som	2,00 €
Estimulação eléctrica de pontos motores	2,00 €
Crioterapia	1,00 €
Calor húmido	1,50 €
Parafinoterapia	1,75 €
Massagem manual de uma região	2,25 €
Massagem manual de mais de uma região	2,50 €
Massagem com técnicas especiais	4,00 €
Descrição	Valor
Massagem de drenagem linfática	6,00 €
Cinesiterapia respiratória	10,00 €
Cinesiterapia vertebral	3,00 €
Cinesiterapia correctiva postural	2,50 €

i
φ

Pilates (8 sessões)	30,00 €
Fortalecimento muscular de um membro/região	3,00 €
Fortalecimento muscular de mais de um membro/região	3,00 €
Mobilização articular manual	2,50 €
Técnicas especiais de Cinesiterapia	4,00 €
Reeducação do equilíbrio e/ou marcha	2,00 €
Aerossóis	2,00 €
Estimulação transcutânea	2,25 €